

IX- 02 (dois) pontos por ano trabalhado, para Declaração de experiência no magistério, expedidas pela Instituição de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, nas quais, efetivamente tenha trabalhado, valor máximo atribuído de 10 (dez) pontos;	
X- 02 (dois) pontos por ano trabalhado, para Declaração de experiência no magistério, expedidas pela Instituição de Ensino da Rede Estadual e da Iniciativa Privada de Ribas do Rio Pardo - MS, nas quais, efetivamente tenha trabalhado, valor máximo atribuído de 10 (dez) pontos;	
XI- 02 (dois) pontos por ano trabalhado, para Declaração de experiência no magistério, expedidas por Instituições de Ensino em outras cidades do Estado de Mato Grosso do Sul, nas quais, efetivamente tenha trabalhado, valor máximo atribuído de 10 (dez) pontos;	
TOTAL DE PONTOS	

Candidato (a)

Comissão de Cadastramento

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 014/SEINFRA/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Cristina Paula Rodrigues**, matrícula nº **2263-24**, para atuar como Gestora do Contrato nº 239/2023, originado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023, PROCESSO Nº 127/2023. Objeto: Contratação de instituição especializada na consultoria para estudo de viabilidade, elaboração e aprovação de Projeto Solar Fotovoltaico (GFV) para compensação da energia elétrica, compreendendo o Projeto de Minigeração Distribuída tipo Solo potência de 660KWp, atendendo o município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contratos as obrigações de que trata a seção III, do anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de dezembro de 2023.

ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

FLS. 252
PROC. 127/23
DIR. g

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 15/SESAU/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Katherine Ino Ferreira**, matrícula nº **3635-5** para atuar como Fiscal do Contrato nº 139/2023, originado do Pregão Presencial nº 020/2022, Processo nº 043/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de gás GLP e Botijão(vasilhame) de gás, atendendo as Secretárias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo – MS. **Em substituição à servidora**, Dayane Nascimento da Silva designada através da portaria nº 472/2023/SEGOV.

Art. 1º. Designar o servidor **Mateus Eustachio Victalino, matrícula nº 4199-2** para atuar como Fiscal do Contrato nº 273/2023, originado Concorrência Nº 003/2023, PROCESSO Nº 96/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de Construção da Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, visando atender a Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de dezembro de 2023.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

FLS. 253
PROC. 127/23
n.º 9

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 015/SEINFRA/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Pública**, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para atuar como Fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº. 039/2023 originado do Pregão Eletrônico nº 026/2023, Processo Licitatório nº 116/2023, Objeto: para futura e parcelada contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de caminhão Munck, caminhão basculante e minicarregadeira, com motorista/operador, combustível e manutenção, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Pública do município de Ribas do Rio Pardo – MS, da seguinte forma:

- **Pedro dos Santos**, matrícula nº 4770-1: Caminhão, munck com peso mínimo de 25 toneladas (com Motorista/operador, combustível e manutenção)
- **Antonio Almeida Correa**, matrícula nº 1294-2: Caminhão basculante com no mínimo: caçamba 6m³, potência 170/180hp, similar 1317/1517 com motorista/operador, combustível e Manutenção
- **Antonio Almeida Correa**, matrícula nº 1294-2: Caminhão basculante com no mínimo: caçamba 12 m³, tração 6 x 2, potência 230/290hp, diesel, com motorista, combustível e manutenção
- **Pedro dos Santos**, matrícula nº 4770-1: Mini carregadeira equipada com vassoura recolhadora e garfo paletador, capacidade mínima nominal operacional de 1.000kg, com Potência mínima de 80hp, com motorista/operador. Combustível e Manutenção

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de dezembro de 2023.

Antonio Celso Rodrigo da Silva Junior
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 014/SEINFRA/2023

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Cristina Paula Rodrigues**, matrícula nº **2263**, para atuar como Gestora do Contrato nº 239/2023, originado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023, PROCESSO Nº 127/2023. Objeto: Contratação de instituição especializada na consultoria para estudo de viabilidade, elaboração e aprovação de Projeto Solar Fotovoltaico (GFV) para compensação da energia elétrica, compreendendo o Projeto de Minigeração Distribuída tipo Solo potência de 660KWp, atendendo o município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao gestor de contratos as obrigações de que trata a sessão III, do anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de novembro de 2023.

ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

FLS. 254
PROC. 127123
RUB: 9

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 19/SESAU/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A **Secretária Municipal de Saúde** nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Katherine Ino Ferreira**, matrícula nº **3635-5** para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 026/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Processo nº 093/2023. Objeto: Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo (MS). **Em substituição à servidora**, Dayane Nascimento da Silva designada através da portaria nº 798/2023/SEGOV.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta portarias entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/12/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 dezembro de 2023.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretária Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 18/SESAU/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.